

2º ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 201900006/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 201900006, PROTOCOLO N.º 19.679.504-9, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ (SESCPR-2019-CON-031).

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Isabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Educação **RONI MIRANDA VIEIRA**, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo.

CONVENENTE: O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, inscrito no CNPJ/ME nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, doravante denominado **SESC/PR**, neste ato representado por seu Diretor Regional, **EMERSON SEXTOS**, residente e domiciliado em Curitiba, PR.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 201900006, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Assinado eletronicamente.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 00011

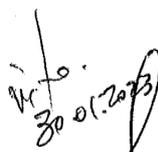

Emerson Sextos
Diretor Regional do SESC/PR

TESTEMUNHAS

Assinado eletronicamente.

Cristiane de Jesus Jakymiu
Departamento de Programas para a Educação Básica


Lidiane Cristine Galvan
Diretora de Educação, Cultura e Ação Social do Sesc Paraná


Renold de Oliveira Teixeira
30 de 02/2023
de Sotti Lopes

Documento: **2AditivoSESC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/02/2023 17:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristiane de Jesus Jakymiu (XXX.287.499-XX)** em 09/02/2023 14:15 Local: SEED/DEDUC/DPEB/CH.

Inserido ao protocolo **19.679.504-9** por: **Renold de Oliveira Teixeira** em: 09/02/2023 10:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f9df185753401e14dc08c3b309cedb8b.